



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 226/05

N.º Contrato: 266/06

Processo Administrativo n.º 17.464/06 anexado ao 2/09.312-0 - dispensa

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

LOCADOR: CENISE DE OLIVEIRA MELLO

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA DELEGACIA DE INVESTIGAÇÕES SOBRE ENTORPECENTES - DISE

VALOR: R\$ 1.156,01 (um mil, cento e cinquenta e seis reais e um centavo)

Pelo presente instrumento particular de contrato de locação e na melhor forma de direito, de um lado, como **LOCADORA**, a Sra. **CENISE DE OLIVEIRA MELLO**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, na Rua Laplace, 406, portadora da cédula de identidade RG n.º 2.822.257-SSP/SP e, inscrita no CPF sob n.º 142.065.248-66, e de outro lado, como **LOCATÁRIO**, o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO**, brasileiro, casado, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG n.º 8.943.783 e inscrito no CPF sob n.º 058.804.048-70, com base **no processo administrativo n.º 209312-0**, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1.983, com alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883 de 08 de agosto de 1.994, bem como, pela Lei n.º 8.245 de 08 de outubro de 1.991, têm entre si, como justo e contratado, o objeto do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento entre ambas celebrado em **12 de agosto de 2.005**, nos autos do processo administrativo 209312-0, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos deste processo, prorrogando o prazo do presente contrato de locação do imóvel de sua propriedade, localizado na **Rua Rodrigo do Lago, 222**, para que nele permaneça instalada a Delegacia de Investigações sobre Entorpecentes – DISE, por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 12.08.06 e terminando em 11.08.07, ocasião em que o LOCATÁRIO restituirá o imóvel inteiramente livre de pessoas e coisas.

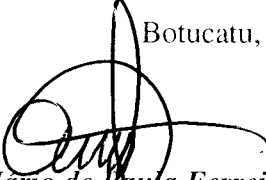
CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR


O aluguel mensal será de R\$ 1.156,01 (um mil cento e cinquenta e seis reais e um centavo).

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

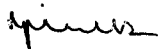
Botucatu, 20 de setembro de 2.006


Antônio Mário de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal


Cenise de Oliveira Mello
Locadora

Testemunhas:

1 -



2 -

